



Objeto: **Reforma da sede que abriga a Coordenação Regional de Educação de Goiás, situada na Avenida Professor Alcides Jubé s/n Cidade de Goiás-GO.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09h00** (horário de Brasília-DF) do dia **27/06/2024**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br, goias.gov.br/educacao. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3220-9570/9564** e/ou e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA

Pregoeiro(a)

Protocolo 465522

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 155/2024, de 13 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que criou o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, no Decreto estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispôs sobre a Rede de Patrimônio-REDEPAT, na Portaria nº 829, de 19 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que tratou sobre os portes dos órgãos e entidades e distribuições das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs ou Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs, Considerando as atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, conforme estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 10.276/2023, ficam definidas as responsabilidades específicas dos cargos de Coordenador e Supervisor, designados por meio da presente Portaria:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para ocuparem os cargos de coordenador e supervisor, no âmbito do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional:

I - KLEYTTON DE LACERDA SILVA, CPF 008.***.***-19, para o cargo de coordenador de bens móveis;

II - IURY FERREIRA DE MORAIS, CPF 065.***.***-12, para o cargo de coordenar de bens imóveis;

III - DANIEL AUGUSTO BARBOSA AYRES, CPF 977.***.***-68, para o cargo de supervisor;

IV - HUGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO, CPF 818.***.***-00, para o cargo de supervisor;

Art. 2º Os nomeados deverão desempenhar suas funções de acordo com as atribuições inerentes aos respectivos cargos, conforme estabelecido na legislação pertinente e nos documentos normativos do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional e da Rede de Patrimônio-REDEPAT

Art. 3º As atribuições dos nomeados são as seguintes:

I - COORDENADOR:

a) Coordenar as ações de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, seguindo as orientações e diretrizes da unidade central de patrimônio;

b) Gerir as informações do sistema corporativo de gestão patrimonial definido pela unidade central, propondo melhorias quando necessário;

c) Promover a disseminação de conhecimento das informações propostas pela unidade central de patrimônio dentro dos órgãos e entidades;

d) Assegurar a efetiva gestão dos bens móveis e imóveis afetados à pasta, com subsídio fidedigno à informação dos bens patrimoniais;

e) Coordenar o armazenamento e distribuição dos bens patrimoniais novos;

f) Promover e acompanhar os procedimentos de reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis;

g) Realizar o inventário anual conforme o cronograma estabelecido pela unidade central de patrimônio;

h) Diligenciar para conservar e recuperar os bens, determinando a apuração relacionada aos bens avariados e/ou subtraídos;

i) Monitorar a prestação de contas dos bens móveis, garantindo a entrega de todos os documentos necessários;

j) Assegurar a disposição final ambientalmente adequada para os bens móveis considerados inservíveis;

k) Manter atualizada a base de dados dos imóveis afetados à pasta, incluindo documentação de cessão de uso e locações;

l) Identificar e propor manutenção predial quando necessário, informando a unidade central de patrimônio sobre sinistros ou demais ocorrências;

m) Coordenar a regularização dos imóveis afetados à pasta nos municípios;

n) Realizar a instrução processual de procedimentos de interesse do órgão ou da entidade,

o) Garantir a entrega de todos os documentos necessários para a prestação de contas dos bens imóveis afetados à pasta.

II - SUPERVISOR:

a) Atuar em apoio ao Coordenador, desempenhando as atividades necessárias para o cumprimento das atribuições descritas acima, conforme orientações recebidas;

b) Em determinadas situações, assumir responsabilidades específicas designadas pela Coordenação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 13 de maio de 2024.

RUudson ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 465514

PORTARIA Nº 179/2024, de 04 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que criou o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, no Decreto estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispôs sobre a Rede de Patrimônio-REDEPAT, na Portaria nº 829, de 19 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que tratou sobre os portes dos órgãos e entidades e distribuições das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs ou Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs, Considerando as atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, conforme estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 10.276/2023, ficam definidas as responsabilidades específicas dos cargos de Coordenador e Supervisor, designados por meio da presente Portaria:

Art. 1º Nomear o seguinte servidor para ocupar o cargo de supervisor, no âmbito do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional:

I - JOHNATHAN JOBERT MACHADO BRITO, CPF ***.452.481-**, para o cargo de supervisor;

Art. 2º O nomeado deverá desempenhar sua função de acordo com as atribuições inerentes ao respectivo cargo, conforme estabelecido na legislação pertinente e nos documentos normativos do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional e da Rede de Patrimônio-REDEPAT

Art. 3º As atribuições do nomeado são as seguintes:

II - SUPERVISOR:

a) Atuar em apoio ao Coordenador, desempenhando as atividades necessárias para o cumprimento das atribuições descritas acima, conforme orientações recebidas;

b) Em determinadas situações, assumir responsabilidades específicas designadas pela Coordenação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos
04 de junho de 2024.

RUudson Rosa Guerra
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 465518

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 385, de 09 de junho de 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no desempenho de suas atribuições, com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta do Processo n.º 202400007051183, notadamente a Manifestação n.º 508/2024, da Gerência Técnico-Policial, e o Despacho n.º 8683/2024 deste Gabinete, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor público GABRIEL BATISTA NEVES, inscrito no CPF n.º XXX.002.771-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de 1ª Classe, do Quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, nos termos das normativas que regem a matéria, afastamento do exercício de suas funções, a título de desincompatibilização, no período de 6 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Vereador no Município de Posse, no pleito de 2024, com garantia de percepção dos subsídios, excluídas as verbas de natureza propter laborem.

Art. 2º Estipular que a continuidade do afastamento do servidor público está condicionada à apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias, dos seguintes documentos, que deverão ser encaminhados à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, sob pena de cancelamento do afastamento:

I - declaração de que se compromete a apresentar, oportuna e sucessivamente, cópia da ata da convenção partidária em que escolhido para concorrer ao cargo eletivo, cópia do pedido de registro de candidatura e cópia do deferimento do registro de candidatura, sob pena de cancelamento do afastamento; e

II - declaração de que está ciente de que, caso não escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo ou se cancelado voluntariamente, indeferido ou anulado o registro da candidatura (a contar do trânsito em julgado da decisão, exceto se interposto recurso sem efeito suspensivo), deverá retornar imediatamente ao exercício das atribuições do cargo público de provimento efetivo ocupado.

Art 3º Determinar o encaminhamento à Delegacia de Polícia de Posse, para conhecimento e para que sejam cumpridas as diligências previstas no Art 2º; e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e os devidos registros.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 465283

EXTRATO DE PORTARIA Nº 11/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 11/2024, SEI 202400007050883, com base na Sindicância Preliminar nº 24/2023 da SCDPC, extrai-se dos autos que o servidor acusado teria faltado ao serviço sem comunicar com antecedência à autoridade superior. Infração: artigo 202, inciso XIV, da Lei Estadual nº 20.756/2020, consistente em "faltar ao serviço, sem comunicar com antecedência à autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo;

penalidade: advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias". SCDPC, Goiânia, 10/06/2024.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO
Superintendente de Correições e Disciplina da Polícia Civil
Protocolo 465335

EXTRATO DE PORTARIA Nº 12/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 12/2024 (SEI 202400007053532), com base na Sindicância Preliminar nº 14/2022 SCDPC (SEI 202200007025220). Vítima: Administração Pública. Fato: por volta de 12:30h do dia 07/04/2021, na Rua da Pera, nº 53, Bairro Nova Fiica, Goianésia/GO, o servidor acusado teria proferido ameaças contra sua ex-nora e familiares, com o intuito de fazê-la se retratar de representação contra seu ex-companheiro, filho do acusado. Em 16/04/2021, no mesmo local, o acusado teria proferido novas ameaças, e que em ambas as ocasiões, aparentemente portava arma de fogo. Infração: Art. 204, inciso XVI, da Lei Estadual nº 20.756/20. SCDPC, Goiânia, 10/06/2024.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO
Superintendente de Correições e Disciplina da Polícia Civil
Protocolo 465337

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da PORTARIA Nº 41, de 10 de junho de 2024, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023, **Resolve: Substituir o suplente de Gestor do Contrato 68/2022 (00032786133)**, Paulo Ludovico Evangelista da Rocha, **CPF nº XXX.450.001-XX**, designando a **Delegada de Polícia Bárbara Natal Buttini, CPF XXX.014.418-XX**, para exercer a função de Gestora substituta do referido contrato. Data: 10/06/2024. Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial - Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 465503

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 029/2024 Substituição Gestor FR GCG

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar a 1º Tenente PM *6.46* Natália Pereira de Medeiros, da função de Gestora do Fundo Rotativo do Gabinete do Comando-Geral (GCG). Art. 2º - Atribuir a servidora Capitão PM *5.51* Jéssica Regis Silva, a função de Gestora do Fundo Rotativo do GCG, nos termos da Portaria nº 029-2024 - publicada no DOPM nº 107/2024 (SEI 202400002068666). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 465404

EXTRATO DA PORTARIA Nº 030/2024 Substituição Gestor FR 15ª CIPM

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o 2º Tenente PM *1.42* Antônio Teles de Lima, da função de Gestor do Fundo Rotativo da 15ª Companhia Independente de Polícia Militar (15ª CIPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM *3.54* Thiago Alves dos Reis, a função de Gestor do Fundo Rotativo da 15ª CIPM, nos termos da Portaria nº 030-2024 - publicada no DOPM nº 107/2024 (SEI 202400002067066). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 465406

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL

Referência: Lei 15.802/06; SEI nº 202400011003840. Assunto: DECISÃO FINAL de P.A. nº 14/2024/CAT. Da NÃO interposição de recurso à Decisão 33, DECIDO por manter aplicação da Multa firmada na decisão 18/2024 - CAT, no valor de R\$: 4.008,06 por incidir na infração de manter qualquer uso em edificação SEM o CERCON. FERNANDO AUGUSTO CARAMASCHI DE MELLO - CORONEL Comandante do CAT

Protocolo 465436